

SOR 02/2018



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0027/2018 - LOA

Data: 25/10/2018

Hora: 10:43

Página: 1 de 4

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Casa da Mulher Brasileira

MODALIDADE DA EMENDA

Individual

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

M. Direitos Humanos-Ad. Dir.

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

14.422.2016.14XS.0001

Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Unidade implantada/ aparelhada/ adequada(unidade)

QUANTIDADE

2

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	4.000.000
TOTAL			4.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	4.000.000
TOTAL						4.000.000

JUSTIFICATIVA

A construção das Casas da Mulher Brasileira é uma ação do Programa "Mulher, Viver sem Violência" lançado pela SPM em março de 2013 e instituído pelo Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013, com o objetivo de "integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira." Além da construção das Casas da Mulher Brasileira, o Programa "Mulher, Viver sem Violência" também prevê a integração dos serviços da rede de atendimento; a organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; a implantação e manutenção de Centros Especializados de Atendimento às Mulheres; campanhas continuadas de conscientização e a implantação de unidades móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo. Apesar da ampla adesão dos estados ao Programa e da previsão de construção de 25 Casas da Mulher Brasileira, em capitais e cidades fronteiriças, apenas 3 unidades estão em funcionamento. A presente emenda visa garantir o aporte necessário para a construção de pelo menos duas novas unidades no ano de 2019.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3710 - Luizianne Lins